



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispini FLs. Nº 116

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 974/2014 DE 24 de SETEMBRO de 2014

“Dispõe sobre a Cessão Administrativa provisória de terreno para Empresa MD ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA/ EPP, nos termos da Lei Municipal nº 336/93, com alteração dada pela Lei 471/2000, e dá outras providências”.

Flávio Paschoal, Prefeito Municipal de Pereiras, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a fazer cessão administrativa provisória de uma área de terreno medindo 49.262,581m², ou 4,9262 há. , a favor da Empresa denominada: **“MD ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA/ EPP”** CNPJ:11.171.079/0001-30, Inscrição Estadual nº412.088.170-112, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida á Rua Guilherme Marconi, 349 - Laranjal Paulista-SP, CEP 18500-000, para instalação em nosso município do projeto de Comercialização de Estruturas Metálicas Pré Fabricadas em Aço e Concreto.

Artigo 2º - A área de terreno está localizada no bairro dos Félix ou da Serra, zona Rural do Município de Pereiras, havida pela Matrícula nº 148, que faz parte integrante da Desapropriação do Espólio de Regina Cruz Santos, Decreto nº754/10 de 10 de Maio de 2010, com imissão provisória de posse ocorrida em 16/02/2012, em tramite no Juízo de Direito da Comarca de Conchas, processo nº84/11,



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLs. Nº 117

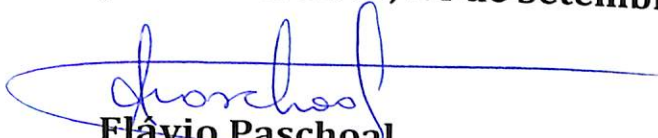
Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

com nova numeração 000.366.12.20911, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: " Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 922,4593m e E 950,4362m; situado na cerca de arame com a Estrada Municipal dos Bragançeiros; deste segue confrontando com a Estrada Municipal dos Bragançeiros com azimute 36º 47'33" e distancia de 46,119m, até o vértice 02, de coordenadas NWGR, tendo como S.G.R (Sistema Geodésico de Referência) o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano topográfico local." A planta anexa é parte integrante desde memorial descritivo. Responsável Técnico: José Luís Belato Gardenal - CREA/SP 5060658312.


Artigo 3º - O título definitivo será outorgado após o cumprimento integral das disposições de Lei Municipal 336/93, e a formalização de registro da sentença judicial de desapropriação junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Conchas, anexando nessa oportunidade, o memorial descritivo da área remanescente da área desapropriada, medindo 2000m², perímetro 186,143m, que faz parte da referida Matrícula 148.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 24 de Setembro de 2014.


Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra


Mário André Nali
Chefe de Gabinete